

**CNEN**

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

Rodovia Poços de Caldas, Km 13, Zona Rural - Bairro Andradas, Poços de Caldas/MG, CEP 37701-901

Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.cnen.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 01346.000017/2018-56

Unidade Gestora: 113210Referência: Processo CNEN
Nº 01346.000017/2018-56QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 01/2018 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E AUXILIAR DE
ESCRITÓRIO NAS DEPENDÊNCIAS DO
LAPOC, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO
NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR E A
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO &
TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI - EPP

Pelo presente instrumento, de um lado como Contratante, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, criada pela Lei No. 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei n.º 6.189, de 16 de dezembro de 1974, e esta última alterada pela Lei No. 7.781, de 27 de junho de 1989, através de sua **COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE POÇOS DE CALDAS**, situada na Rodovia Poços de Caldas/Andradas, Km 13, no Município de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, Inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.402.552/0007-11, doravante denominada CNEN, neste ato representado por seu Coordenador do Laboratório de Poços de Caldas, **Dr. ANTONIO LUIZ QUINELATO**, brasileiro, casado, pesquisador, residente e domiciliada na Rua Gabriel Duarte, N.º 77 - Poços de Caldas, Carteira de identidade N.º 11067776, expedida pela SSP/SP, CPF no. 026.523.888-94, conforme Portaria 184 de 11 de janeiro de 2018 publicada no D.O.U. n.º 10 de 15 de janeiro de 2018 seção 2, página 04 e delegação de competência conforme Portaria n.º 50 de 03 de março de 2017, publicado no D.O.U. N.º 43 de 04 de março de 2016, seção 2, página 7 e a BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI - EPP, com sede na Rua Elói Mendes, 285, Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte, MG, Cep 31.030-110 inscrita no CNPJ N.º 02.908313/0001-78, neste ato representada por **JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES**, brasileiro, solteiro, diretor, residente a domiciliado na rua Elói Mendes, 285 Bairro Sagrada Família na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP 31.030-110, portador da Carteira de identidade Nº MG 10.614.453 expedida pela SSP-MG e CPF 084.608.536-40, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, regida pelas disposições da Lei No. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações; da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; do decreto nº2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa Nº 05, de 25 de maio de 2017 e suas alterações; decorrente ao Pregão Nº 01/2018, vinculado ao Processo CNEN-LAPOC Nº. 01346.000017/2018-56. Mediante as condições e cláusulas a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato 01/2018, por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião, o período de 23/04/2022 a 22/04/2023, nos termos do art. 57 da Lei nº8.666 de 1993 .

2. CLÁUSULA SEGUNDA– PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 11.015,02 (onze mil quinze reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 132.180,24 (cento e trinta e dois mil cento e oitenta reais e vinte e quatro centavos).

Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PROGRAMA: Segurança Nuclear e Controle de Material Nuclear e Proteção Física de Instalações Nucleares e Radiativas

PROJETO OU ATIVIDADE: Funcionamento das Atividades de Suporte Técnico as Atividades de Regulação e Fiscalização de Instalações Radiativas.

ELEMENTO DE DESPESA: LMO - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

ÓRGÃO: 20301

PTRES: 168752

PI: 20UW0003015

F.R.: 0100/0174

E.D.: 339037

4. CLÁUSULA QUARTA– DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

De acordo com o art. 56 da Lei 8666/93, combinado com o art. 66 da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, para o fiel cumprimento de todas as cláusulas e obrigações contratuais firmadas, inclusive multas eventualmente aplicadas, a Contratada deverá apresentar renovação do seguro garantia no valor de R\$ 6.609,01 (seis mil seiscentos e nove reais e um centavo) com vigência de 23/07/2022 até 23/07/2023, correspondente à 5% do valor global do Contrato, até o dia **22/07/2022** considerando a vigência da apólice nº 0775.06.4.621-3 (0925393).

5. CLÁUSULA QUINTA- RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Poços de Caldas, 11 de abril de 2022.

AS PARTES:

JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES
DIRETOR
BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI

ANTÔNIO LUIZ QUINELATO
(eletronicamente subscrito abaixo)
COORDENADOR
LAPOC/CNEN

TESTEMUNHAS (eletronicamente subscrito abaixo):

Márcia da C. P Alves
CPF 072.738.446-59

Adriana Calixto de Almeida Lima
CPF 079.224.538-50



Documento assinado eletronicamente por **Márcia da Conceição Pereira Alves, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 11/04/2022, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Calixto de Almeida Lima, Fiscal de Contrato - Técnico**, em 11/04/2022, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Luiz Quinelato, Coordenador(a) do Laboratório de Poços de Caldas**, em 12/04/2022, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1401214** e o código CRC **D0844ABC**.